



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ELEVADORES DA MARCA TK ELEVATOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestar serviços de atualização tecnológica nos seis (06) elevadores da marca TK Elevator instalados no Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. A referida contratação, além de mão de obra especializada, inclui também o fornecimento de componentes, acessórios e software de controle e gerenciamento de tráfego dos elevadores.

2. DESCRIÇÃO DOS ELEVADORES EXISTENTES

2.1. O Edifício-Sede da ALE/RO possui um total de sete (7) elevadores da marca TK Elevator (Antiga ThyssenKrupp), no entanto somente seis (6) serão submetidos ao processo de atualização tecnológica.

2.1.1. O Bloco A (Torre Principal) contém três (3) elevadores de zona alta, sendo um (1) de uso exclusivo dos deputados e dois (2) de uso social para o público em geral. Ressalta-se que o **elevador de uso privativo não passará por avanços tecnológicos**, portanto, no Bloco A, somente dois (2) elevadores serão atualizados.

2.1.2. O Bloco B (Torre Administrativa) contém dois (2) elevadores de zona baixa destinados ao uso social. Ambos serão atualizados.

2.1.3. O Bloco C (Região Central do Edifício) contém dois (2) elevadores de zona baixa destinados à utilização híbrida, pois são elevadores de uso social no subsolo, primeiro, segundo e terceiro pavimento, e privativo sempre que o pavimento de destino tiver acesso ao plenário, no térreo. Ambos serão atualizados.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA****SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

2.2. Para a perfeita execução dos serviços, abaixo estarão elencados os seis (6) elevadores que serão submetidos ao processo de atualização tecnológica, acompanhados de suas devidas especificações:

Número de Identificação	Tipo	Destinação	Modelo Cabina	Capacidade	Nº Paradas	Velocidade	Casa de Máquinas
93301	Elevador	Público em Geral	Amazon	750kg ou 10 Passageiros	5	60m/min	Não
93302	Elevador	Público em Geral	Amazon	750kg ou 10 Passageiros	5	60m/min	Não
93303	Elevador	Público em Geral	Amazon	750kg ou 10 Passageiros	6	60m/min	Não
93304	Elevador	Público em Geral	Amazon	750kg ou 10 Passageiros	6	60m/min	Não
93306	Elevador	Público em Geral	Export	750kg ou 10 Passageiros	15	90m/min	Sim
93307	Elevador	Público em Geral	Export	750kg ou 10 Passageiros	15	90m/min	Sim

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A sede da Assembleia Legislativa abriga diversos setores administrativos e legislativos, assim como os gabinetes dos 24 deputados estaduais de Rondônia. Em razão disso, diariamente ocorre o traslado de um grande número de servidores e prestadores de serviço terceirizados, assim como, de um grande número de visitantes, especialmente nos dias de sessões legislativas, em que os deputados recebem representantes dos 52 municípios do Estado de Rondônia. Cabe ressaltar que o Edifício-Sede da ALE/RO possui 15 pavimentos e, por isso, os servidores e visitantes ficam condicionados à utilização de elevadores para se deslocarem aos destinos desejados.

3.2. A situação narrada no item anterior, 3.1, sobrecarrega os principais elevadores do edifício, causando congestionamentos demasiados e filas indesejáveis que dificultam a locomoção vertical na Casa Legislativa, prejudicando principalmente a rotina dos servidores e de visitantes que costumam agendar reuniões com hora marcada e acabam se atrasando nas filas dos elevadores. Em outras palavras, o longo tempo de espera provoca estresse, diminuição do rendimento dos servidores, atrasos em reuniões e em atendimentos emergenciais das equipes de manutenção predial.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.3. Insta salientar que, na ALE/RO, o elevado fluxo de pessoas não é responsável sozinho pela geração de longas filas nos elevadores. Problemas relacionados à maneira com que os elevadores recebem um chamado também fazem parte da causa. Atualmente, o modelo dos terminais de chamadas¹ permite que a solicitação do usuário seja feita por meio de duas botoeiras distintas com formas geométricas de setas indicadoras de direção. Logo, uma seta indica para cima e a outra para baixo. Desta maneira, caso o usuário deseje subir, deve chamar o elevador pressionando somente a seta direcionada para cima, e quando este quiser descer deve pressionar somente a seta direcionada para baixo. Pode parecer intuitivo, entretanto, não é isso que ocorre no dia-a-dia. Diariamente tem sido uma prática comum usuários que almejam um único destino pressionarem simultaneamente as duas setas (subida e descida) tendo a falsa ideia de que os elevadores os atenderiam mais rapidamente. No entanto, tal atitude contribui com o congestionamento, pois faz com que sejam deslocados dois elevadores distintos (da mesma torre) para atender um único chamado de um único usuário, tornando o atendimento do próximo usuário, em outro pavimento, mais demorado. Essas ações recorrentes executadas em todos os 15 andares do edifício se tornam potencializadas e resultam em um transporte lento “pinga-pinga”, sobretudo nos horários de pico.

3.4. Portanto, a presente contratação visa melhorar a fluidez do tráfego de pessoas nos principais elevadores do edifício, resultando na redução do demorado tempo que se gasta aguardando pelo elevador. Atuará principalmente no controle e bloqueio dos chamados indevidos e/ou redundantes, possibilitando o gerenciamento total do funcionamento dos elevadores.

3.5. Ainda é válido frisar que esta atualização tecnológica será uma medida para obtenção de efeitos céleres, e é importante destacar que em uma futura e eventual ampliação do quantitativo de elevadores, a referida atualização não será descartada e poderá continuar sendo utilizada no gerenciamento e controle do funcionamento dos elevadores do edifício.

¹ Terminais de Chamadas: São botoeiras que devem ser pressionadas para chamar os elevadores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI 8.666/93 ART.25, I.

4.1. Como já mencionado nos itens anteriores, a atualização tecnológica será realizada em elevadores da marca TK Elevator. Importante salientar que, para o sistema de antecipação de chamada e destino funcionar perfeitamente, este necessita de compatibilidade com algumas peças dos elevadores, como por exemplo; as máquinas de tração e os quadros de comando.

4.2. Logo, o sistema de antecipação de chamada e destino fornecido e instalado pela TK Elevator possui compatibilidade com os seus próprios elevadores, sem que haja a necessidade de substituir sistemas e peças novas que estejam em perfeito funcionamento.

4.3. Deste modo, por se tratarem de elevadores novos, com aproximadamente 5 anos de uso, não há vantagem econômica optar por efetuar a atualização tecnológica com outros fabricantes de elevadores, tendo em vista que, como mencionado nos Itens 4.1. e 4.2., existiria a necessidade de substituir peças novas para possibilitar a compatibilidade entre os sistemas.

4.4. Ademais, a lei 8.666, art. 25, parágrafo 1º, prevê a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes – ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE da Empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A., inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0059-34, com sede a Avenida dos Imigrantes, 2509, sala D, Bairro Costa e Silva – Anexo III deste Projeto Básico.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5. DIRETRIZES NORMATIVAS

5.1. Atender todos os requisitos e/ou especificações, métodos de ensaio e terminologia estabelecidos pelas seguintes normatizações:

5.1.1. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.1.2. ANSI – American National Standards Institute.

5.1.3. ASME – American Society of Mechanical Engineers.

5.1.4. ISO – International Organization for Standardization.

5.1.5. ABNT NBR NM 207:99, Elevadores elétricos de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação.

5.1.6. ABNT NBR 5410:2004, Instalações elétricas de baixa tensão.

5.1.7. ABNT NBR 16083:2012, Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes – Requisitos para instruções de manutenção.

5.1.8. ABNT NBR 15597:2008, Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores – Elevadores Existentes – Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas.

5.1.9. ABNT NBR NM 313:2007, Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência. 1.1.10. ISO 9001, Quality management systems – Requirements.

5.1.10. Proceder aos descartes dos materiais seguindo as diretrizes contidas na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, que “Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

6. DA EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A atualização tecnológica dos elevadores deverá compreender a implantação de dois sistemas distintos, no qual o primeiro será um software destinado ao gerenciamento de tráfego e funcionamento, e o segundo deverá dispor de uma tecnologia que possibilite a antecipação de destino e chamadas efetuadas nos elevadores da empresa TK Elevator já existentes e instalados na ALE/RO. A implantação dos sistemas supramencionados são soluções que almejam melhorias para reduzir o congestionado tráfego de passageiros que ocorre nos principais elevadores do edifício. Para possibilitar a referida atualização será necessário o fornecimento e instalação de novos acessórios, assim como a mão de obra especializada para executar os serviços de desmontagem, remoção, montagem e instalação de componentes que serão melhor discriminados a seguir:

5.1.1. SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO E FUNCIONAMENTO deverá ser fornecido e instalado em computador disponibilizado pela ALE/RO, incluindo também o treinamento para sua devida utilização. Tal software proposto deverá dispor, no mínimo, das seguintes funções:

- a) Otimização do desempenho dos elevadores;
- b) Visualização das chamadas, posição e dos principais sinais dos elevadores;
- c) Habilitar e desabilitar as chamadas de pavimento;
- d) Ligar e desligar os elevadores de forma programada;
- e) Programar horário de atendimento;
- f) Zonar o atendimento de chamadas de pavimento;
- g) Definir perfis de acesso aos operadores;
- h) Colocar elevador em modo de serviço independente;

5.1.2. SISTEMA PARA ANTECIPAÇÃO DE DESTINO E CHAMADA deverá ser fornecido e instalado com o treinamento de sua utilização incluso. Resumidamente esse sistema proporcionará que o usuário, ao invés de chamar o elevador em duas etapas, isto é, primeiramente acionando os botões de chamadas (setas direcionais) nas torres de elevadores e, posteriormente, no interior da cabina escolhendo o andar desejado, passará a chamar o elevador apenas com um único comando, selecionando



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

seu andar de destino em terminais de chamadas dispostos no “hall” de cada andar, para então receber, em seguida, através de um display, a informação de qual elevador deverá embarcar.

5.1.3. Além disso, também deverá monitorar continuamente a demanda de passageiros, a fim de implementar a lógica de atendimento mais eficiente a qualquer momento, avaliando em tempo real os dados de origem e destino dos passageiros à medida que as chamadas vão sendo processadas.

5.1.4. Como resultado, o sistema deverá se adaptar rapidamente às constantes mudanças de fluxo dos passageiros no edifício ao longo de todo o dia, atendendo de forma mais eficiente os picos de demanda nos horários da manhã com picos no tráfego de subida, do almoço com tráfego nos dois sentidos, e no final do dia com picos no tráfego de descida. Portanto, o sistema de antecipação de chamadas proposto deverá propiciar, no mínimo, as seguintes melhorias:

- I) Redução do tempo de espera do passageiro;
- II) Diminuição do número de pessoas na cabina por viagem;
- III) Redução do tempo dentro da cabina;
- IV) Diminuição do tempo de paradas por viagem.

5.1.5. O sistema para antecipação de destino e chamada é constituído por um conjunto de acessórios e periféricos tecnológicos que serão elencados e melhor descritos a seguir:

5.1.5.1. Pedestais de Chamadas são totens que servirão de suporte para os monitores informativos do tipo LCD. Tais pedestais deverão ser posicionados próximos às torres de elevadores, de maneira que favoreça a sua utilização por parte dos usuários. Apenas serão instalados pedestais de chamadas nos pavimentos que possuem acesso de entrada e saída de pessoas, mais especificamente, no subsolo, no térreo e no primeiro pavimento, totalizando assim seis (6) unidades de pedestais de chamadas, duas em cada pavimento supracitado;

5.1.5.2. Terminais de Chamadas - Fornecimento e instalação de cinquenta e duas (52) unidades de terminais de chamadas que serão acionados por meio de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

botões *touch screen* em uma tela de tamanho 7” com moldura de alumínio anodizado e bordas pretas. Deverão dispor de recursos de acessibilidade e interface amigável de fácil manuseio, propriamente destinada ao grande público. Sua instalação será efetuada nas torres de elevadores, fora das cabines, e em todos os pavimentos do edifício. Mais especificamente cada torre de elevador, composta por dois elevadores, possuirá duas unidades de terminais de chamadas que deverão operar interligados entre si, de maneira que um seja o *backup* do outro, isto é, caso um dos terminais de chamadas apresente mau funcionamento, haverá o segundo disponível para a utilização dos usuários, mantendo assim a torre de elevadores atendendo às demandas dos usuários. Importante ressaltar que os terminais de chamadas possibilitarão a interação IHM (Interface Homem-Máquina), por meio da qual ocorrerá uma troca de informações em que o usuário informará ao terminal o seu pavimento de destino e o terminal indicará ao usuário qual será o elevador que melhor irá executar a tarefa de transportá-lo. O passageiro deverá aguardar em frente ao elevador indicado e, então, será levado ao seu destino, não sendo necessário operar qualquer dispositivo dentro da cabina, visto que a chamada de destino será efetuada antes de entrar no elevador;

5.1.5.3. Painéis de Destino – Fornecimento e instalação de seis (06) painéis de destino “Jamb Display” que emitem sinais sonoros e informam os registros de chamadas. Resumidamente, os painéis de destino servirão de indicadores digitais de posição e movimento, além disso, devem dispor de sistema de voz digital responsável por anunciar os movimentos e andares em que se encontram os elevadores. Deverão ser instalados em cada cabina de elevador;

5.1.5.4. Placa de Identificação dos Elevadores - Fornecimento e instalação de cinquenta e duas (52) unidades de placas de identificação dos elevadores confeccionadas em material cromado. Deverão ser fixadas nas torres de elevadores, individualmente para cada elevador e em todos os pavimentos do edifício. Cada torre possuirá duas placas distintas de identificação contendo a sua devida “TAG”, sendo uma para cada elevador;

5.1.5.5. Painéis de Operação – Fornecimento de seis (06) painéis de operação com espelho em aço inoxidável, botões mecânicos metálicos com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

identificação em alto relevo e braile, para possibilitar o uso por deficientes visuais. Deverão ser instalados individualmente no interior da cabina de cada elevador, totalizando seis (06) unidades, isto é, uma para cada. Vale evidenciar que a necessidade de se instalar novos painéis de operação é justificada pelo motivo de que os atuais painéis de operação, existentes nos elevadores, não são compatíveis com o sistema de antecipação de destino e chamada, haja vista que o modelo dos painéis instalados permite que o usuário comum execute comandos estando no interior da cabina do elevador. Todavia, como a atual melhoria tecnológica busca exatamente o contrário, o novo painel de operação será instalado oculto e restrito ao uso social, mas possibilitará seu manuseio à administração, mediante uma chave de acesso que deverá ser utilizada somente em situações específicas, como por exemplo; durante a manutenção dos elevadores ou em caso esporádico de falha simultânea dos dois terminais de chamadas.

5.2. Os serviços de atualização tecnológica dos elevadores serão realizados nas instalações do Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no endereço: Av. Farquar, Nº 2562 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, horário local.

5.3. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações técnicas, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização da ALE/RO. É imprescindível a utilização de peças que mantenham a operacionalidade de todos os sistemas existentes, a fim de evitar incompatibilidades e/ou conflitos no funcionamento.

5.4. Caso as peças instaladas estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentem vícios de qualidade ou impróprias para o uso, estas serão recusadas e devolvidas, devendo a empresa contratada substituí-las no prazo de sete (7) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

5.5. Todos os serviços prestados deverão atender padrões qualitativos condizentes a uma empresa especializada, sendo que a ALE/RO se reserva o direito de recusar os



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

serviços que não estiverem de acordo com as recomendações do fabricante e/ou normas técnicas existentes.

5.6. Todas as peças e componentes não descartáveis que forem substituídos deverão ser entregues à fiscalização da ALE/RO.

6. DA GARANTIA DO SERVIÇO PRESTADO

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia para todas as peças originais utilizadas na execução do Objeto. O prazo de garantia por defeitos de fabricação não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. A contagem do prazo começa a partir da data do recebimento do serviço pela Assembleia Legislativa do Legislativo do Estado de Rondônia.

6.2. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pela CONTRATADA, mediante manutenção corretiva de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional a ALE/RO.

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer, instalar e executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, livre de qualquer ônus como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas eventuais necessárias.

7.2. Executar todos os serviços de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego pertinentes, particularmente, aquelas que versam sobre SESMT, PGR, PCMSO e EPI's.

7.3. Durante o período de execução dos serviços a CONTRATADA ficará obrigada a substituir eventuais equipamentos e peças defeituosas fornecidas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes durante o período de garantia oferecido em proposta sob pena de incidir nas penalidades previstas no Edital.

7.4. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos materiais.

7.5. Proceder a entrega dos materiais no prazo máximo estabelecido pelo Edital.

7.6. Manter sediado durante os turnos de trabalho, colaboradores capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

7.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após notificação formal, peças e componentes entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Projeto Básico, não aprovado pela Secretaria de Engenharia da ALE/RO, por meio de relatório devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

7.8. Caso a empresa não consiga executar o Objeto no prazo previsto esta deverá comunicar a Secretaria de Engenharia e Arquitetura da ALE/RO, no prazo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.9. Transportar apropriadamente peças e componentes e, quando for necessário, assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação.

7.10. No ato da entrega a empresa contratada deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do serviço.

7.11. A CONTRATADA deverá garantir o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens removidos e oriundos das manutenções, por exemplo: embalagens, peças, fluidos, gases, resíduos e materiais diversos, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

7.12. Repor qualquer material ou bem, pertencente à contratante, que for danificado por negligência e imperícia de seus prepostos.

7.13. Cumprir as determinações oriundas da Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura da ALE/RO e das normas contidas no regulamento do edifício.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

7.14. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Projeto básico e em sua proposta apresentada.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar a execução do serviço, quando executado nas instalações da ALE/RO, verificando as especificações e qualidade dos componentes, se estão de acordo com as recomendações e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição dos itens utilizados.

8.2. A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada durante o acompanhamento dos serviços.

8.3. A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o serviço dentro do prazo e normas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará o recebimento dos materiais deste Termo, bem como atestará nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do mesmo, por meio da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Engenharia da ALE/RO, juntamente com o Gestor e Fiscal.

8.5. A CONTRATANTE prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.6. Só será reconhecida a conclusão do Objeto quando forem realizados todos os serviços previstos; caso algum serviço constante for recusado, a nota fiscal ficará aguardando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

8.7. Decorrido o prazo da execução dos serviços e eventuais prorrogações, sem justificativa aceita pela contratante, serão atestados os serviços concluídos em conformidade e será encaminhada a nota fiscal para pagamento, sendo deduzidos os valores referentes aos itens não recebidos e eventuais multas pela inexecução parcial da ordem de entrega.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

8.8. A CONTRATANTE providenciará a emissão da Nota de Empenho nos termos estabelecidos neste termo ou no edital e anexo, encaminhando-o à empresa contratada.

8.9. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o Item 11 deste Projeto Básico.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Custo de implantação do sistema de **antecipação de chamada e destino** para todos os 6 (seis) elevadores será de R\$ 965.133,29 (*novecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos*).

9.2. Custo de implantação do **software destinado ao gerenciamento de tráfego e funcionamento** para todos os 6 (seis) elevadores será de R\$ 27.702,67 (*vinete e sete mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos*).

9.3. O **valor total** do contrato será de **R\$ 992.835,96** (*novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos*).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 01.122.1006.2406 – Fortalecer a Estrutura do Poder Legislativo

Fonte de Recurso: 0100 – Recurso do Tesouro.

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Subitem da Despesa: 92 – Instalação de Equipamentos ou Materiais Incorporáveis a Imóvel

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito pela Contratante em moeda corrente nacional, de acordo com as dez (10) etapas do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II), as quais serão brevemente elencadas a seguir:

11.1.1. Na **1ª Etapa** do Cronograma Físico-Financeiro haverá pagamento no valor de R\$ 49.641,80 (*quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos*);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

11.1.2. Na **2ª Etapa** do Cronograma Físico-Financeiro haverá pagamento no valor de R\$ 49.641,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);

11.1.3. Na **3ª Etapa** do Cronograma Físico-Financeiro também haverá o pagamento no valor de R\$ 49.641,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);

11.1.4. Nas **4ª, 5ª e 6ª Etapas** do Cronograma Físico-Financeiro não haverá pagamentos, pois estas etapas referem-se às fases de confecção dos acessórios tecnológicos;

11.1.5. Na **7ª Etapa** do Cronograma Físico-Financeiro haverá o pagamento no valor de R\$ 367.349,31 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) referente à chegada dos materiais na obra e à implantação da atualização tecnológica em dois (2) elevadores da torre administrativa;

11.1.6. Na **8ª Etapa** do Cronograma Físico-Financeiro haverá o pagamento no valor de R\$ 198.567,19 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) referente à implantação da atualização tecnológica em dois (2) elevadores da torre zona alta;

11.1.7. Na **9ª Etapa** haverá pagamento no valor de R\$ 228.352,27 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) referente às implantações de atualização tecnológica em dois (2) elevadores da torre zona baixa e do sistema software destinado ao gerenciamento de tráfego e funcionamento.

11.1.8. Na **10ª Etapa** (última) haverá pagamento no valor de R\$ 49.641,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) referente aos serviços finais executados na fase de recebimento definitivo do processo de atualização tecnológica.

11.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em favor da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal de **serviço** devidamente certificada e atestada pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Engenharia da ALE/RO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

11.3. A emissão das notas fiscais deverá ocorrer somente após a conclusão de cada Ordem de Serviços que, por sua vez, serão submetidas à apreciação e aferição pela Comissão de Acompanhamento supracitada, devendo-se observar ainda os prazos de execução e as etapas previstas no Cronograma-Físico Financeiro.

11.4. As notas fiscais deverão ser emitidas contendo, em seu corpo, a descrição dos serviços fornecidos, o n.º do empenho, o n.º da conta bancária da contratada para depósito por meio de ordem bancária.

11.5. Para o pagamento será necessário a apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária em plena validade.

11.6. O Contratado deverá manter, durante a execução do contrato, situação regular perante FGTS, o INSS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, apresentando certidões renovadas quando do vencimento das anteriores.

11.7. Não será efetuado pagamento à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, serão designados pelo Secretário Geral da ALE-RO para acompanhar, fiscalizar e gerir a instalação dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13. DOS PRAZOS

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura pelas partes.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA****SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

13.2. A Contratada terá 30 (trinta) dias consecutivos para iniciar a execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Serviços. Após o início dos serviços, o prazo para finalização da obra será de 10 (dez) meses corridos.

14. ANEXOS

14.1. ANEXO I – Proposta Comercial dos Serviços;

14.2. ANEXO II – Cronograma Físico-Financeiro;

14.3. ANEXO III – Atestado de Exclusividade.

15. FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriunda do presente Termo de Referência.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

16. DAS ASSINATURAS

Solicitado por:

Elaborado por:

Rodrigo Assis Silva
Secretário de Engenharia e Arquitetura

Wellington da Silva Ávila
Engenheiro Mecânico – SEAR

*Aprovo o presente Termo de
Referência Termos do artigo 7º §º,
inciso I da, da Lei 8.666/93.*

Marcos Oliveira de Matos
Secretário Geral
ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST DE RONDONIA

Farquar

PORTO VELHO- RONDÔNIA

At.:

REFERENCIAL EXPLICATIVA A PROPOSTA Nº 153064022022

Prezado(a) Senhor(a),

A seguir, apresentamos nossa proposta técnica/comercial para sua apreciação e aprovação, sendo que desde já nos

colocamos à sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que entenda necessário.

Obs.: Algumas das fotos desta proposta são meramente ilustrativas.

Atenciosamente,

Consultor Técnico de Serviço



I- OBJETO DA PROPOSTA

Atualização tecnológica de 6 elevadores, conforme especificações técnicas a seguir discriminadas:

Características: 2 elevadores

Número de Passageiros 10. 750 kg Capacidade

Número de Paradas: 14

Velocidade: 90 m/min

Características: 2 elevadores

Número de Passageiros 10. 750 kg Capacidade

Número de Paradas: 6

Velocidade: 60 m/min

Características: 2 elevadores

Número de Passageiros 10. 750 kg Capacidade

Número de Paradas: 5

Velocidade: 60 m/min

Equipamento (s) a ser (em) instalado (s):

PEDESTAIS DE CHAMADAS

Pedestais de chamadas com design exclusivo acionados através de botões touch screen, moldura de alumínio anodizado com bordas pretas.

Para instalação dos terminais, deve ser fornecido pela contratante, eletroduto rígido de 4", com cabo guia da posição dos terminais até caixas de corrida dos elevadores e interligando as caixas de corrida dos elevadores.

Quantidade: 6





TERMINAL DE CHAMADA

Terminais com design exclusivo acionados através de botões touch screen, moldura de alumínio anodizado com bordas pretas.

Quantidade: 52

Tamanho 7"

- Moldura de alumínio anodizado com bordas pretas.
- Tela de vidro.



PAINEL DE DESTINO

Jamb display, dispositivo que informa os registros de chamada e emite sinais sonoros.

Quantidade: 6



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELEVADORES

Confeccionada em placa cronograma coma informação de do nome do elevador.

Quantidade: 52





PAINEL DE OPERAÇÃO

Instalação de Painel de operação tipo Totem, com espelho em aço inoxidável, botões mecânicos metálicos com identificação em alto relevo e braile para possibilitar o uso por deficientes visuais.

Quantidade: 6



SISTEMA AGILE GE

Software de gestão dos elevadores, onde será possível.

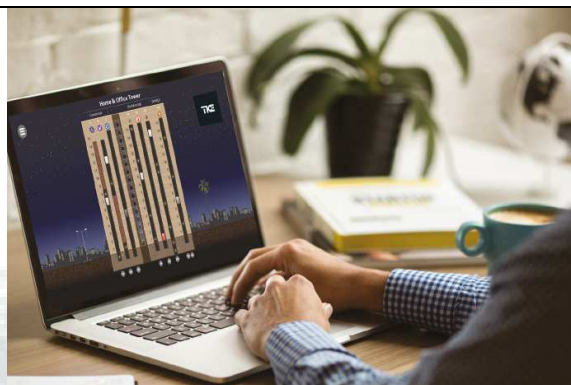
- ✓ Visualizar chamadas, posição, situação e principais sinais dos elevadores.
- ✓ Habilitar e desabilitar as chamadas de pavimento.
- ✓ liga-desliga elevador de forma programa.
- ✓ Programar horário de atendimento.

Quantidade:1

Para instalação do sistema, deve ser fornecido pela contratante, eletroduto rígido de ¾", e cabo de blindado (2X26 AWG, tipo malha) do computador que será instalado o software as caixas de corrida dos elevadores.

Deve ser fornecido computador pela contratante com as seguintes especificações mínimas:

Sistema operacional 64 bit Win 10, memória Ram, porta USB; monitor com resolução de 1920x1080 full HD.





II- PREÇO

Valor total do orçamento: R\$ 992.835,96 (Novecentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Cinco reais e Noventa e Seis centavos).

III- PRAZO DE ENTREGA

O prazo para execução e entrega do(s) equipamento(s) atualizados(s) será de 270 dias.

IV-CRONOGRAMA

OBJETO: Execução dos serviços de Modernização/Atualização Tecnológica em 8 (oito) elevadores						PROCESSO : PRAZO DE EXECUÇÃO : 270 Dias VALOR TOTAL: 992.835,96						PÁGINA 01/01						
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																		
FASE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	1 SET	2 OUT	3 NOV	4 DEZ	5 JAN	6 FEV	7 MAR	8 ABR	9 MAI	10 JUN	11	12	13	14	15	16
1	ASSINATURA DO CONTRATO	5,0% 49.641,80																
2	ART REGISTRADA NO CREA	5,0% 49.641,80																
3	ENTREGA DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	5,0% 49.641,80																
4	ENTREGA DOS MATERIAIS NA OBRA	17,0% 168.782,11																
5	CONCLUSÃO DA MONTAGEM - TORRE ADM	20,0% 198.567,19																
6	CONCLUSÃO DA MONTAGEM - TORRE ZONA ALTA	20,0% 198.567,19																
7	CONCLUSÃO DA MONTAGEM - TORRE ZONA BAIXA	20,0% 198.567,19																
8	CONCLUSÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO (AGILE)	3,0% 29.785,96																
9	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS ELEVADORES	5,0% 49.641,80																
	SUB TOTAL	100,0% 992.835,96	5% 49.641,80	5% 49.641,80	5% 49.641,80				37% 367.349,31	20% 198.567,19	23% 228.352,27	5% 49.641,80						
FASES 1. ELEVADOR 1.1 Sistema de Monitoramento 1.2 Terminis de chamadas 1.3 Painel de operação 1.4 Placas de identificação 1.5 Painel de destino																		

V- GARANTIA:

GARANTIA: O(s) equipamento(s) atualizado(s) terá (ão) garantia de 1 ano, a partir da data de sua entrega. A garantia consiste no compromisso de substituir ou reparar, durante tal prazo, quaisquer partes e peças constantes desta Proposta que apresentarem defeitos de fabricação e instalação.

VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta é válida por **10 (dez) dias**.



Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários, através de nosso **Consultor Comercial de Serviço Glaubya. Telefone (69) 9932-4843**

Atenciosamente,

Aprovado por

Nome:

CPF:

DATA:

**Execução dos Serviços de Atualização Tecnológica em 6 (seis)
Elevadores do Edifício-Sede da ALE/RO**

PRAZO DE EXECUÇÃO : 270 Dias
VALOR TOTAL: R\$ 992.835,96

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Cronograma											
		Etapas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	
1	Atualização Tecnológica de Elevadores	Físico	5,0%	5,0%	5,0%	0,00%	0,00%	0,00%	37,00%	20,00%	23,00%	5,00%	
		Financeiro	49.641,80	49.641,80	49.641,80	-	-	-	367.349,31	198.567,19	228.352,27	49.641,80	
		Desembolso	Físico	5,0%	10,0%	15,0%	0,00%	0,00%	0,00%	52,00%	72,00%	95,00%	100,00%
		Acumulado	Financeiro	49.641,80	99.283,60	148.925,40	-	-	-	516.274,71	714.841,90	943.194,17	992.835,97

Legenda

- Contratação dos Serviços e Entrega dos Materiais na Obra
- Montagem dos Componentes e Implantação da Atualização Tecnológica AGILE ADC em Uma Torre de Elevadores
- Implantação da Atualização Tecnológica AGILE GE PREMIUM
- Serviços Finais e Recebimento Definitivo



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIERO, entidade sindical de grau superior, com sede na cidade de Porto Velho-RO, sito a Rua Rui Barbosa, nº 1112 – Bairro Arigolândia, Edifício Armando Monteiro Neto - CEP: 76.801-186, atesta para devidos fins do art. 25, I da lei nº 8.666/93, a pedido da parte interessada e com base na documentação apresentada, atesta que a TK ELEVADORES BRASIL LTDA, empresa com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 2509, Sala D – Bairro Costa e Silva – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob nº 90.347.840/0059-34, na conformidade do nosso cadastro industrial é a única empresa sediada no estado de Rondônia que fabrica elevadores para transporte de passageiros, elevadores para transporte de carga e plataformas elevatórias para pessoas portadoras de mobilidade reduzida com a marca Thyssenkrupp, além de partes e componentes destes equipamentos, sendo ainda, a única empresa sendo ainda, a única empresa autorizada a prestar serviços de manutenção, conservação, assistência técnica, reparo e modernização de elevadores, equipamentos de acessibilidade, escadas e esteiras rolantes com a marca Thyssenkrupp SUR e Thyssen SUR, bem como a comercialização destes equipamentos, suas partes e componentes.

A documentação comprobatória que nos fora apresentada, declarações e contratos, são de sua inteira responsabilidade.

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.


GILBERTO BAPTISTA
Superintendente da FIERO